



ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI N°

Altera parcialmente a Tabela III do artigo 2º da Lei Municipal 4997, de 02 de junho de 2010, no que concerne aos cargos e empregos de Fisioterapeuta SMS e Fonoaudiólogo SMS. -

### O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica alterada parcialmente a Tabela III do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.997, de 02 de junho 2010, no que concerne aos cargos e empregos de Fisioterapeuta SMS e Fonoaudiólogo SMS, ficando assim a Tabela III:

Empregos/Cargos	Provimento	Qtde.	Jornada	Nível				
				E	D	C	B	A
Fisioterapeuta SMS	Permanente	15	150 horas	SMS111	SMS112	SMS113	SMS114	SMS115
Fonoaudiólogo SMS	Permanente	04	150 horas	SMS111	SMS112	SMS113	SMS114	SMS115

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré,

  
**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**